

RESOLUÇÃO Nº 092/2020

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense – CISAMUSEP, Ulisses de Jesus Maia Kotsifas, usando das atribuições que lhe confere o Estatuto em vigor, torna público:

Considerando a deliberação do Conselho Diretor do CISAMUSEP em conjunto com os Prefeitos da AMUSEP e PROAMUSEP, realizada na data de 30/11/2020, em atendimento ao Decreto do Município de Maringá nº 1840/2020 de 30 de novembro de 2020, que regulamenta as novas medidas de restrição às atividades econômicas em razão do aumento dos casos da COVID-19;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica determinada a suspensão de todos os atendimentos ambulatoriais do CISAMUSEP a partir de 07 de dezembro de 2020, por prazo indeterminado, considerando a deliberação do Conselho Diretor em conjunto com a AMUSEP e o PROAMUSEP, neste lapso de tempo contemplando as férias coletivas já aprovadas pela Resolução nº 08/2020, no período de 23/12/2020 a 06/01/2021.

Art. 2º - Suspender todos os atendimentos (consultas, exames, odontologia e procedimentos cirúrgicos) realizados no Ambulatório do CISAMUSEP, bem como na rede privada credenciada, sem prejuízo dos direitos e obrigações previstos no Edital de Chamamento Público nº 001/2019.

Parágrafo único – Ficam mantidos os serviços vinculados à execução orçamentária e financeira disponíveis pelos recursos próprios dos Municípios, bem como os ofertados pela SESA/PR.

Art. 3º - Fica autorizada a Secretaria Executiva adequar o horário de funcionamento interno do CISAMUSEP, visando atender aos objetivos desta Resolução, bem como as necessidades deste Consórcio.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Maringá (PR), 01 de dezembro de 2020.

ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
PRESIDENTE